

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir o **Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Chapada Diamantina Sul** e dá outras providências."

O **PREFEITO DE BARRA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprova e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinto o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Chapada Diamantina Sul, na forma deliberada pela Assembleia Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024, que tratou da dissolução e extinção do Consórcio Público, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único - Para todos os efeitos legais fica ratificada a deliberação da Assembleia Extraordinária datada de 29 de novembro de 2024, que tratou da extinção e dissolução do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento da Chapada Diamantina Sul.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 010/2021.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 02 de dezembro de 2024.


JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal


SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração